



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução do Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa demonstrar a necessidade e a viabilidade técnica e econômica da aquisição de um veículo automotor, em conformidade com as diretrizes e exigências da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, no desempenho de suas competências institucionais e em busca da contínua melhoria dos serviços prestados à população, identificou a necessidade premente de aprimorar sua capacidade operacional e logística. Atualmente, a frota existente apresenta limitações que impactam diretamente na eficiência do transporte de equipes multiprofissionais, pacientes e insumos, elementos cruciais para a garantia da assistência à saúde.

Diante desse cenário, o objeto desta análise consiste na aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, com motorização flex (etanol/gasolina), zero quilômetro e com capacidade mínima para cinco ocupantes. Este veículo é projetado para suprir as lacunas logísticas identificadas, otimizando o deslocamento e o atendimento às demandas específicas da Secretaria.

O objetivo deste ETP é analisar e apresentar as soluções possíveis para atender à necessidade da Administração, avaliando a melhor alternativa sob os aspectos de economicidade, eficiência e adequação técnica, garantindo a seleção da proposta que melhor se alinhe aos interesses públicos e às exigências da legislação vigente. Este documento servirá como base para a tomada de decisão quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como para a posterior elaboração do Termo de Referência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, órgão responsável pela gestão e execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, enfrenta desafios contínuos para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A demanda por atendimento, a extensão territorial do município e a necessidade de deslocamento constante de equipes e recursos exigem uma infraestrutura logística adequada e robusta.

1.2. Atualmente, a frota de veículos disponível para a Secretaria de Saúde demonstra deficiências que comprometem diretamente a capacidade operacional e a agilidade nas respostas às necessidades da comunidade. As principais dificuldades observadas incluem:

1.2.1. Deterioração e Idade da Frota Existente: Parte significativa da frota atual é composta por veículos com elevado tempo de uso, alto índice de manutenção corretiva e consumo excessivo de



combustível, gerando custos operacionais elevados e períodos de inatividade que impactam a oferta de serviços.

1.2.2. Limitação de Capacidade e Versatilidade: Os veículos disponíveis muitas vezes não possuem a capacidade de carga ou a robustez necessárias para o transporte de insumos médicos de maior volume, equipamentos específicos ou para o acesso a áreas de difícil topografia, comuns em regiões rurais ou de urbanização menos densa do município.

1.2.3. Restrição no Transporte de Equipes Multiprofissionais: A insuficiência de veículos adequados e com capacidade para cinco ocupantes limita a mobilidade e a atuação simultânea de equipes multiprofissionais (como agentes comunitários de saúde, enfermeiros, médicos em visitas domiciliares ou programas de saúde itinerantes), prejudicando a cobertura e a efetividade das ações de saúde preventiva e curativa.

1.2.4. Impacto no Atendimento a Pacientes: Em situações específicas, o transporte de pacientes com condições que demandam maior espaço ou privacidade, ou o deslocamento de pacientes em áreas sem cobertura de transporte público eficiente, torna-se um desafio, podendo atrasar ou dificultar o acesso à saúde.

1.2.5. Risco Operacional e Segurança: Veículos antigos e desgastados representam um risco aumentado de falhas mecânicas durante o uso, pondo em risco a segurança das equipes, dos pacientes e dos insumos transportados, além de gerar interrupções inesperadas nas atividades.

1.3. A aquisição de um veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, motorização flex e zero quilômetro, conforme o objeto, surge como uma solução estratégica e imperativa para mitigar as deficiências apontadas. Este tipo de veículo oferece a versatilidade e a robustez necessárias para:

1.3.1. Apoiar Programas de Saúde Essenciais: Permitir o transporte eficiente de equipes para campanhas de vacinação, mutirões de saúde, visitas domiciliares, programas de saúde da família e outras iniciativas que demandam deslocamento para diferentes localidades do município, inclusive em terrenos irregulares.

1.3.2. Otimizar o Transporte de Insumos: Facilitar a distribuição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e outros insumos vitais para as unidades de saúde e postos de atendimento, garantindo o abastecimento contínuo e a pronta resposta às demandas.

1.3.3. Melhorar o Acesso e a Qualidade do Atendimento: Assegurar a mobilidade necessária para o atendimento em áreas remotas ou de difícil acesso, contribuindo diretamente para a universalização do acesso aos serviços de saúde e a redução de barreiras geográficas.

1.3.4. Promover a Economicidade e a Sustentabilidade: Um veículo novo e com motorização flex reduzirá os custos com manutenção e consumo de combustível, além de se alinhar às políticas de uso de energias mais limpas (etanol), contribuindo para a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.3.5. Reforçar a Capacidade de Resposta: Dotar a Secretaria de Saúde com um recurso adicional que ampliará sua capacidade de resposta em situações de emergência ou em cenários de alta demanda, garantindo um serviço público mais resiliente e eficaz.

1.4. Portanto, a aquisição proposta não se configura como uma mera expansão da frota, mas sim como um investimento estratégico e prioritário para aprimorar a infraestrutura logística da



Secretaria Municipal de Saúde, elevando a qualidade e a capacidade de atendimento à população de Campo Grande/RN, em consonância com o princípio da eficiência administrativa e a garantia do direito fundamental à saúde.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é um instrumento fundamental para o planejamento e a organização das contratações públicas, permitindo maior eficiência e transparência nos processos administrativos. Contudo, o município de Campo Grande/RN ainda não elaborou o PCA devido a circunstâncias específicas que demandaram prioridade em outras ações administrativas e operacionais, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

2.2. É importante ressaltar que a administração municipal reconhece a importância do PCA como ferramenta estratégica para a gestão pública e está comprometida em implementá-lo nos próximos ciclos administrativos. A elaboração do PCA será priorizada em ações futuras, garantindo maior eficiência no planejamento das contratações e alinhamento às boas práticas de governança pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para atender de forma plena e eficaz às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, a aquisição do veículo automotor deverá observar e cumprir os seguintes requisitos, que visam garantir a funcionalidade, segurança, durabilidade e adequação às atividades a serem desenvolvidas:

3.1.1. Requisitos Essenciais (Obrigatórios)

I. Os requisitos a seguir são mandatórios e devem ser integralmente atendidos pela solução a ser contratada:

a. Especificações Técnicas Detalhadas do Veículo:

- **Tipo de Veículo:** Pick-up Cabine Dupla.
- **Condição:** Novo, Zero KM.
- **Ano de Fabricação/Modelo:** Ano 2025 ou superior.
- **Motorização:**
 - ❖ Turbo – Flex (etanol/gasolina).
 - ❖ Capacidade mínima de 1.300 cm³ (ou 1.3 litros) ou superior.
 - ❖ Potência mínima de 185 cv (com etanol) e 180 cv (com gasolina).
 - ❖ Torque mínimo de 27,5 kgfm (com etanol e gasolina).
- **Direção:** Com assistência hidráulica e/ou elétrica.
- **Transmissão:** Automática de 06 (seis) marchas, com aletas para trocas de marcha (paddle shift).
- **Sistemas de Segurança Ativa:**
 - ❖ Controles de tração e estabilidade.
 - ❖ Assistente de partida em rampa.
 - ❖ Sistema de freios com ABS (Sistema de Frenagem Antitravamento).
 - ❖ Airbag duplo frontal.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

- **Tecnologia e Conforto:**
 - ❖ Sensor de estacionamento traseiro.
 - ❖ Câmera de ré.
 - ❖ Retrovisores elétricos.
 - ❖ Vidros elétricos.
 - ❖ Travas elétricas.
 - ❖ Sistema multimídia com espelhamento da tela do celular.
 - ❖ Ar-condicionado automático de 2 zonas.
 - ❖ Banco do motorista com ajuste de altura.
- **Iluminação:** Faróis de LED e faróis de neblina.
- **Proteções:** Protetor de cárter e protetor de caçamba com ganchos para amarração.
- **Rodas:** Rodas de liga leve de 17”.
- **Cor:** Predominantemente branca.
- **Acessórios:** Provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito.
- **Dimensões Mínimas:**
 - ❖ Comprimento: 4.900 mm.
 - ❖ Largura: 1.800 mm.
 - ❖ Altura: 1.650 mm.
 - ❖ Distância entre eixos: 2.900 mm.
- **Capacidade da Caçamba:** Mínima de 900 litros e/ou 700 kg de carga.
- **Tanque de Combustível:** 50 litros.
- b. Requisitos Contratuais e de Entrega:
 - **Documentação e Legalização:** O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Campo Grande/RN, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, multas ou pendências, incluindo taxas e impostos de circulação (IPVA, licenciamento, etc.) do ano corrente, se aplicável. Deverá acompanhar manual do proprietário e chave reserva.
 - **Garantia:** Mínima de fábrica de 3 (três) anos para o veículo completo, incluindo peças e mão de obra, devendo ser prestada por rede de assistência técnica autorizada na região ou com a garantia de reboque e serviço em rede conveniada mais próxima.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A quantidade dos itens foi projetada com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades administrativas, considerando suas respectivas demandas. A projeção visa atender às necessidades mensais, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem gerar excessos, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
------	-----------	---------	--------



1	Aquisição de um veículo modelo Pick-up Cabine Dupla; Novo; Zero KM; Ano 2025 ou superior; Motor Turbo – Flex, com capacidade mínima de 1.300 cm ³ ou superior; potência mínima 185 cv e 27,5 kgfm com etanol e 180 cv e o mesmo torque com gasolina; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, transmissão automática de 06 (seis) marchas; Aletas para trocas de marcha; Controles de tração e estabilidade; Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Retrovisores elétricos; vidros elétricos; trava elétrica; Sistema multimídia com espelhamento da tela do celular; Ar-condicionado automático de 2 zonas; Faróis de LED e faróis de neblina; Banco do motorista com ajuste de altura; protetor de cárter; protetor de caçamba com ganchos para amarração; Airbag duplo frontal; sistema de freios com ABS; Rodas de liga leve de 17". Cor predominantemente branca, provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Dimensões mínimas: Comprimento 4900mm; Largura 1800 mm; Altura 1650 mm; Distância entre eixo 2900 mm; Capacidade de carga da caçamba 900 litros /ou 700 kg; Tanque de combustível 50 litros	Unid	1
---	---	------	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

5.3. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5.7. Além disso, este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem



por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico, a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma, como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2. A não consideração da solução como um todo pode trazer o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

7.3. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento dos itens pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. **Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição do veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, com as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar uma série de resultados e benefícios tangíveis e intangíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN e, conseqüentemente, para a população. Estes resultados estão diretamente alinhados com a missão institucional da Secretaria e com os princípios da eficiência, economicidade e eficácia da gestão pública.



9.2. Os principais resultados pretendidos incluem:

9.2.1. Aumento da Capacidade Operacional e Logística:

I. Ampliação do Alcance dos Serviços: Possibilitar o transporte de equipes multiprofissionais a áreas de difícil acesso ou mais distantes do centro, aumentando a cobertura de programas de saúde (Saúde da Família, Imunização, Vigilância Sanitária, etc.) e visitas domiciliares, alcançando um maior número de cidadãos, especialmente em zonas rurais.

II. Otimização do Transporte de Insumos: Garantir a entrega pontual e segura de medicamentos, vacinas, materiais hospitalares e equipamentos para as unidades de saúde e postos avançados, evitando a descontinuidade de tratamentos e a falta de recursos essenciais.

III. Agilidade nas Respostas: Redução do tempo de deslocamento para atendimento a demandas urgentes e para a realização de inspeções ou coletas em campo.

Melhoria na Qualidade e Abrangência do Atendimento à Saúde:

IV. Acesso Universalizado: Contribuir para a universalização do acesso à saúde, eliminando barreiras geográficas e de transporte para a população, especialmente para pacientes com mobilidade reduzida ou residentes em áreas remotas.

V. Assistência Integral: Reforçar a capacidade de atuação das equipes de saúde na promoção, prevenção e recuperação da saúde, permitindo a execução de ações mais completas e contínuas no território.

9.2.2. Redução de Custos Operacionais e Otimização de Recursos:

I. Economia de Manutenção: A aquisição de um veículo novo (zero quilômetro) com garantia de fábrica resultará em uma significativa redução dos custos com manutenção corretiva e preventiva a curto e médio prazo, liberando recursos orçamentários para outras áreas prioritárias da saúde.

II. Eficiência de Combustível: A motorização flex e a modernidade do veículo tendem a apresentar um consumo de combustível mais eficiente em comparação com veículos mais antigos, gerando economia nos gastos com abastecimento.

III. Minimização de Perdas: O transporte adequado de insumos em veículo seguro e com capacidade de carga apropriada reduzirá o risco de danos ou perdas de materiais durante o deslocamento.

9.2.3. Aumento da Segurança e Conforto para Equipes e Pacientes:

I. Segurança no Deslocamento: A presença de sistemas de segurança modernos (ABS, airbags, controles de tração/estabilidade) e a confiabilidade de um veículo novo elevam a segurança das equipes em campo e de eventuais pacientes transportados.

II. Condições de Trabalho Adequadas: Proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e seguro para os servidores, impactando positivamente no bem-estar e na produtividade das equipes em campo.

9.2.4. Modernização e Fortalecimento da Frota Municipal:

I. Renovação da Frota: Contribuir para a renovação e modernização da frota de veículos da Secretaria de Saúde, elevando o padrão de qualidade dos recursos logísticos disponíveis.



II. Imagem Institucional: Reforçar a imagem da Administração Municipal como eficiente e preocupada em oferecer as melhores condições para a prestação de serviços públicos de qualidade.

9.3. Em suma, a presente aquisição não representa apenas a adição de um novo bem à frota, mas sim um investimento estratégico que resultará em uma melhoria substancial na infraestrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde, traduzindo-se em um atendimento mais eficaz, abrangente e seguro para a população de Campo Grande/RN, consolidando o compromisso da gestão com a saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após sua implantação.

10.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de se observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com a solução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de se observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O presente mapeamento de riscos tem como objetivo identificar, analisar e propor medidas de tratamento para os riscos inerentes ao processo de aquisição e à futura gestão do veículo automotor objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A gestão de riscos é um processo contínuo que visa assegurar a obtenção dos resultados pretendidos, a maximização do valor da contratação e a proteção do interesse público.

13.2. A matriz abaixo apresenta os riscos potenciais identificados, seus possíveis impactos, a probabilidade de ocorrência e as respectivas medidas de tratamento e mitigação.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Tratamento / Mitigação
1. Insuficiência/Baixa Competitividade (Poucos licitantes ou propostas)	Atraso na aquisição, necessidade de reabertura do processo licitatório, possibilidade de preços não competitivos.	Média	<ul style="list-style-type: none">• Realizar ampla divulgação do certame.• Manter especificações técnicas claras e objetivas, evitando restrições desnecessárias que limitem a concorrência.• Realizar pesquisa de mercado robusta para estimar o valor de referência, garantindo que o preço seja compatível com o mercado.• Avaliar a possibilidade de realizar consulta pública prévia sobre o Termo de Referência (se aplicável).
2. Preço Acima do Mercado (Propostas com valores superiores ao estimado)	Fracasso da licitação, necessidade de revisão do ETP/Termo de Referência, prejuízo à economicidade.	Média	<ul style="list-style-type: none">• Aprimorar a pesquisa de mercado para balizar o valor estimado.• Analisar a vantajosidade das propostas em relação ao valor de referência.• Considerar a negociação com o licitante vencedor (se permitido e vantajoso).• Em caso de valores muito superiores,



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Tratamento / Mitigação
			avaliar a revogação do processo e nova licitação.
3. Falha na Especificação (Especificações técnicas inadequadas ou excessivas)	Aquisição de veículo não adequado à necessidade, dificuldade de manutenção, questionamentos do mercado.	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Realizar revisão técnica aprofundada das especificações por profissionais da área.• Validação das especificações pela área demandante (Secretaria de Saúde).• Manter as especificações alinhadas aos modelos de mercado para evitar direcionamento.
4. Atraso na Entrega do Veículo (Fornecedor não cumpre o prazo de entrega)	Prejuízo à operacionalização dos serviços de saúde, manutenção da deficiência logística.	Média	<ul style="list-style-type: none">• Definir prazos de entrega realistas e exequíveis no Termo de Referência.• Prever cláusulas contratuais de multa por atraso.• Exigir garantia de execução contratual (se o valor justificar).• Realizar acompanhamento constante com a contratada.
5. Entrega de Veículo Divergente ou com Defeitos (Não)	Impossibilidade de uso do veículo, necessidade de substituição ou	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Realizar rigorosa inspeção de recebimento do



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42

Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Tratamento / Mitigação
conformidade com as especificações ou avarias)	reparo, custos adicionais, atraso na operacionalização.		veículo, confrontando com as especificações contratuais. <ul style="list-style-type: none">• Prever termo de recebimento provisório e definitivo.• Exigir substituição imediata do bem não conforme.• Ativação de cláusulas de garantia e acionamento de sanções.
6. Problemas na Prestação da Garantia/Assistência Técnica (Dificuldade de acionar garantia ou obter manutenção)	Veículo parado por longos períodos, custos de manutenção elevados para a Administração.	Média	<ul style="list-style-type: none">• Exigir que a garantia seja prestada por rede autorizada com capilaridade na região ou que garanta o reboque/serviço.• Inserir cláusulas contratuais claras sobre a responsabilidade da contratada pela garantia e assistência técnica.• Monitorar a qualidade da assistência prestada durante o período de garantia.
7. Inadimplência da Contratada (Problemas financeiros do fornecedor que	Descumprimento contratual, interrupção da assistência técnica,	Baixa	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a saúde financeira das empresas licitantes (critérios de habilitação



Risco Identificado	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas de Tratamento / Mitigação
impactem a execução do contrato)	dificuldades para acionar garantia.		financeira). <ul style="list-style-type: none">• Prever cláusulas de garantia de execução (ex: seguro-garantia, fiança bancária) para contratos de maior vulto.• Acompanhamento da idoneidade da empresa durante a vigência do contrato.
8. Uso Inadequado ou Falta de Manutenção Preventiva (Danos ao veículo por mau uso ou ausência de manutenção)	Redução da vida útil do veículo, custos excessivos com manutenção corretiva, indisponibilidade do bem.	Média	<ul style="list-style-type: none">• Treinamento e conscientização dos motoristas sobre o uso correto e os cuidados com o veículo.• Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva periódica.• Alocação orçamentária adequada para a manutenção do veículo.• Realização de vistorias periódicas no veículo.

13.3. A gestão desses riscos será realizada de forma contínua, com a identificação de novos riscos, reavaliação dos existentes e monitoramento da eficácia das medidas de tratamento propostas ao longo de todas as fases do processo de contratação e da execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

14.1. Com base na análise exaustiva e detalhada das informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que abrangeu a descrição da necessidade da contratação, a identificação dos requisitos essenciais e desejáveis, o levantamento de mercado para estimativa de preços e a prospecção de soluções, bem como o mapeamento e tratamento dos riscos inerentes, declara-se a **viabilidade técnica e econômica** da aquisição do veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, com as especificações detalhadas no item 3.

14.2. Foi devidamente demonstrado que:

14.2.1. A necessidade da aquisição é real e premente, visando aprimorar a capacidade operacional e logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN para o atendimento das demandas da população.

14.2.2. As especificações técnicas do veículo proposto são adequadas e suficientes para suprir as lacunas identificadas, garantindo funcionalidade, segurança e robustez para as finalidades pretendidas (transporte de equipes multiprofissionais, pacientes e insumos).

14.2.3. O levantamento de mercado confirmou a existência de soluções compatíveis com as exigências, bem como a competitividade no setor, permitindo a formação de um preço justo e vantajoso para a Administração.

14.2.4. Os riscos potenciais foram identificados e medidas de mitigação foram propostas para assegurar a boa execução do processo licitatório e do futuro contrato.

14.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação é pertinente, oportuna e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia da gestão pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/RN, em 19 de agosto de 2025.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 1803018-2